



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



INDICAÇÃO Nº 889 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em única Discussão  
Por unanimidade  
Fls nº 25 / 05 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Amélia

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMMT, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REPINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM FRENTE AO COLÉGIO BATISTA SÓSTENES PEREIRA DE BARROS, LOCALIZADO NA AVENIDA MENDONÇA FURTADO, BAIRRO ALDEIA, MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA**, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja encaminhada a presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que determine, junto à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMMT**, em caráter de urgência, a repintura de faixa de pedestres, acompanhada de sinalização horizontal e vertical adequada, em frente ao Colégio Batista Sóstenes Pereira de Barros, localizado na Avenida Mendonça Furtado, Bairro Aldeia, Município de Santarém/PA.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança viária em frente ao Colégio Batista Sóstenes Pereira de Barros, situado na Avenida Mendonça Furtado, local de intenso fluxo de estudantes, pais, responsáveis, trabalhadores, veículos particulares, motocicletas e transporte coletivo. A ausência ou insuficiência de travessia sinalizada expõe pedestres,



@andreorasera



Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho

CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA

CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

especialmente crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a riscos de acidentes no momento de entrada e saída das atividades escolares.

A repintura da faixa de pedestres no referido trecho, precedida do indispensável estudo técnico pela SMMT, constitui medida preventiva, educativa e de ordenamento do trânsito, contribuindo para a redução de conflitos entre veículos e pedestres, para a melhoria da visibilidade da travessia e para a organização da circulação no entorno escolar.

Ressalta-se que o Código de Trânsito Brasileiro atribui aos órgãos executivos municipais de trânsito a competência para planejar, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, cabendo ao Poder Público adotar providências que garantam fluidez, acessibilidade e segurança aos usuários das vias urbanas.

Dessa forma, a presente proposição busca atender ao interesse público, resguardar a integridade física da comunidade escolar e assegurar condições mais seguras de travessia aos munícipes que utilizam diariamente a Avenida Mendonça Furtado, razão pela qual se requer especial atenção do Poder Executivo Municipal e da Secretaria competente.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2026.**

ANDREO MARCEO  
DOS SANTOS  
RASERA:48231231  
234

Assinado de forma  
digital por ANDREO  
MARCEO DOS SANTOS  
RASERA:48231231234



@andreoraseira

Andreo Raseira

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho  
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA  
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82